

AVISO

Candidatura aos Auxílios Económicos para o ano escolar de 2020/2021 – ASE

Informam-se todos os encarregados de educação de alunos posicionados nos 1.º e 2.º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, de que as candidaturas à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano escolar de 2020/2021, deverão ser efetuadas nos prazos abaixo definidos e de acordo com os procedimentos a seguir apresentados:

1. Prazos de entrega dos boletins de candidatura:

- a. Alunos dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário: **12 de maio a 12 de junho de 2020;**
- b. Alunos do 4.º ano que irão transitar para o 5.º ano: **06 a 10 de julho de 2020.**

2. Procedimentos

Atendendo à situação epidemiológica da doença COVID-19, a candidatura será realizada pelos encarregados de educação da seguinte forma:

- a. descarregar [o boletim de candidatura editável](#), disponível na página eletrónica do agrupamento (www.aepoiares.edu.pt) e gravá-lo no ambiente de trabalho do computador, sem ser necessário imprimir;
- b. depois de gravado no ambiente de trabalho, preencher de forma correta o boletim em todos os campos editáveis, à exceção dos que dizem respeito aos serviços de administração escolar, assinar e juntar os seguintes documentos:
 - declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno;
 - comprovativo do IBAN do encarregado de educação, datado e assinado, para efeitos de reembolsos;
 - comprovativo emitido pelo Centro de Emprego e pela Segurança Social, com o montante do subsídio de desemprego, **em caso de desemprego há 3 ou mais meses** e com atribuição do 2.º escalão do abono de família;
- c. enviar, nos prazos acima estabelecidos, a candidatura (boletim devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios), para o endereço eletrónico secretaria@aepoiares.edu.pt, colocando no “Assunto”: “Candidatura ASE + n.º do cartão do aluno” (ex: Candidatura ASE - 1234).

➤ Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas e outras questões deverão ser apresentadas, preferencialmente, por *email* (secretaria@aepoiares.edu.pt) ou através do n.º de telefone 239 429 410.



Nos casos excecionais em que os encarregados de educação não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e enviar o processo de candidatura, deverão contactar os serviços da secretaria, uma vez que o atendimento presencial será feito por marcação prévia.

➤ **Notas:**

a. Serão excluídos os boletins que:

- sejam entregues fora do prazo estabelecido;
- contenham declarações falsas ou omissas;
- estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos nos prazos fixados pelo Serviços Administrativos.

b. O subsídio será atribuído em função da declaração do abono de família e legislação em vigor para o ano letivo 2020/2021. Da decisão relativa à atribuição de subsídio pode V.Ex.^a recorrer no prazo de dez dias úteis, após a data de afixação das listas dos alunos subsidiados – 11 de setembro.

➤ **Legislação aplicável**

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Vila Nova de Poiares, 8 de maio de 2020

O Diretor do Agrupamento,

(*Eduardo Sequeira*)

